



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

28 / 08 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL

DE TAILÂNDIA - PA

CNPJ: 22.941.355 / 0001 - 13

LEI Nº 450 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 433/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tailândia **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 433/2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar doação de imóvel para a construção do Campus do Instituto Federal do Pará – IFPA, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e doação de um terreno, com Área total de 5,0082 ha; perímetro no vértice **JCLM-P-0254**, de coordenadas (Longitude: -48°56'06,877", Latitude: -02°59'46,713" e Altitude: 26,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com **ÁREA RESERVA - PMT, Parcela B**, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°41'51" e 251,09 m até o vértice **JCLM-P-0255**, (Longitude: -48°56'06,976", Latitude: -02°59'54,887" e Altitude: 26,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com **MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA/PA, CNPJ: 22.941.355/0001-18**, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°55'34" e 199,93 m até o vértice **JCLM-M-0253**, (Longitude: -48°56'13,441", Latitude: -02°59'55,236" e Altitude: 26,46 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Rodovia PA 475 (150)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°41'52" e 251,00 m até o vértice **JCLM-M-0250**, (Longitude: -48°56'13,342", Latitude: -02°59'47,065" e Altitude: 26,23 m); Cerca deste, segue confrontando com **Vicinal 13**, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°54'01" e 199,93 m até o vértice **JCLM-P-0254**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2025.

LAURO FERRAZ

HOFFMANN:91

076811272

LAURO FERRAZ HOFFMANN

Assinado de forma digital
por LAURO FERRAZ
HOFFMANN:91076811272

Prefeito Municipal